

PL 0470-2005

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa é assegurar nos termos do art. 41 da Lei 10.741, de 1º. de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, o direito a vagas reservadas nos estacionamentos públicos e privados, de forma a garantir ao idoso melhor comodidade e acessibilidade à cidade.

Pela intenção que comporta, fazendo-o merecedor da atenção dos nobres Vereadores desta casa, conto com a aprovação deste projeto.

CHICO MACENA  
Vereador